



MINISTÉRIO PÚBLICO DA PARAÍBA
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

Projeto de Lei Ordinária n.01/2009

**Modifica dispositivo da Lei
8663/2008.**

Art. 1º. O artigo 2º, inc. I, alínea “a”, da Lei Ordinária 8662/08, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º - Ficam criados, no Quadro de Servidores Auxiliares do Ministério Público do Estado da Paraíba:

I – Cargos de provimento efetivo:

a) 02 (dois) cargos de Técnico de Promotoria, Símbolo MP-SAAF-101

Art. 2º. As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta da dotação orçamentária própria, consignada ao Ministério Público na Lei Orçamentária Estadual.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 02 de junho de 2009.

Janete Maria Ismael da Costa Macedo
Procuradora-Geral de Justiça